



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1045/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2027 do município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 §2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2027 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029.

§1º - Atendendo o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos.

§2º - Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2027, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 e as

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

§4º - A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos Arts. 22 a 26, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do Art. 8º, III, da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º, do Art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no Art. 166, §8º, da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a 3,60% (três pontos vírgula sessenta pontos percentuais) do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação prevista no Art. 84, inciso II, alínea c, da Portaria MPAS nº 1.467/22 e Lei Municipal nº 964/2023;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo Art. 84, inciso III, da Portaria MPAS nº 1.467/22; e;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2027, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Lei nº 1045/2026 - Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

§2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o Art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o Art. anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas até o limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021, de 10/06/2021, no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º - Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no Art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

estabelecidas, em cumprimento ao citado Art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - No exercício financeiro de 2027, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, §1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos Arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, cumpridas as exigências previstas nos Arts. 16 e 17 do referido diploma legal, mediante Lei Autorizativa.

§1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§2º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§3º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o Art. 22, da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do Art. 42, da Lei nº 4320/64.

§2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 42, da Lei nº 4.320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no §3º do Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§1º - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§2º - Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2026.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 23 - Em atendimento ao disposto no Art. 4º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

III – Anexo de Riscos Fiscais.

IV – Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 24 - O Poder Executivo, desde que autorizado por lei, poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Parágrafo Único: As transposições de recursos entre fontes de uma mesma dotação orçamentária já existente não afetarão o limite de remanejamento autorizados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos em Elementos de Despesas já existentes, procedendo a sua abertura através de decreto orçamentário.

Art. 26 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2026, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 03 de setembro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Lei nº 1045/2026 - Página 7 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO X – OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45º DA L. C. 101/2000) - 2027

<i>Especificação</i>	<i>Realização</i>				<i>Fonte de Recurso</i>
	<i>Executado</i>	<i>%</i>	<i>Á Executar</i>	<i>%</i>	
Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – PAC II R\$ 1.998.000,00	970.894,54	51,61%	1.881.388,00	48,39%	MINISTÉRIO DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Dívida consolidada	27.932,29	0,00	130.000,00	200.000,00	220.000,00	200.000,00
Dívida mobiliária	27.932,29	0,00	130.000,00	200.000,00	220.000,00	200.000,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	7.040.797,20	9.146.760,42	7.528.361,00	8.904.750,00	8.352.348,00	8.884.358,00
Ativo disponível	7.437.140,04	10.029.335,53	7.958.361,00	9.654.750,00	8.952.348,00	9.684.358,00
Haveres financeiros	271.995,74	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	668.338,58	882.575,11	700.000,00	750.000,00	600.000,00	800.000,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	-7.012.864,91	-9.146.760,42	-7.398.361,00	-8.704.750,00	-8.132.348,00	-8.684.358,00
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	IPTU	POPULAÇÃO URBANA	R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	Aumento Permanente da Receita pela expansao da base tributaria.
TOTAL			R\$ 26.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.000,00	-

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 30/7/2025 e hora de emissão 15:33:53

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	81.680.358,20	99,67	64.344.855,38	99,58	48.772.074,33	99,65
Reservas	267.275,60	0,33	267.275,60	0,42	168.733,46	0,35
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	81.947.633,80	100,00	64.612.130,98	100,00	48.940.807,79	100,00

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	13.732.220,83
(-) Transferências Constitucionais	6.500.000,00
(-) Transferências ao Fundeb	5.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.232.220,83
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.232.220,83
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.232.220,83

Fonte: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 17:3:19

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.533.200,00	82.235.554,27	0,03	168,99	87.917.500,00	84.887.032,93	0,03	173,70	92.454.995,39	89.328.497,96	0,03	182,66
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.099.950,00	80.857.561,77	0,03	166,15	86.412.590,00	83.433.996,33	0,02	170,72	90.859.790,79	87.787.237,48	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	71.391.036,90	68.638.627,92	0,02	141,05	75.020.090,00	72.434.189,44	0,02	148,22	78.019.790,79	75.381.440,38	0,03	154,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.081.872,00	6.808.837,61	0,00	13,99	7.658.350,00	7.394.370,96	0,00	15,13	8.117.851,00	7.843.334,30	0,00	16,04
Transferências Correntes	56.919.042,92	54.724.586,98	0,02	112,45	60.593.247,50	58.504.632,13	0,02	119,71	64.491.287,69	62.310.422,89	0,02	127,41
Demais Receitas Primárias Correntes	7.390.121,98	7.105.203,33	0,00	14,60	6.768.492,50	6.535.186,35	0,00	13,37	5.410.652,10	5.227.683,19	0,00	10,69
Receitas Primárias de Capital	12.708.913,10	12.218.933,85	0,00	25,11	11.392.500,00	10.999.806,89	0,00	22,51	12.840.000,00	12.405.797,10	0,01	25,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.691.840,50	84.310.970,58	0,03	173,25	89.677.858,28	86.586.712,64	0,03	177,17	94.105.354,33	90.923.047,66	0,03	185,92
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	87.381.840,50	84.012.922,32	0,03	172,64	89.297.858,28	86.219.811,03	0,03	176,42	93.685.354,33	90.517.250,56	0,03	185,09
Despesas Primárias Correntes	71.473.200,00	68.717.623,31	0,02	141,21	73.267.500,00	70.742.010,24	0,02	144,75	76.924.995,39	74.323.667,04	0,03	151,98
Pessoal e Encargos Sociais	27.257.685,00	26.206.792,62	0,01	53,85	28.075.415,55	27.107.671,67	0,01	55,47	29.759.940,50	28.753.565,70	0,01	58,80
Outras Despesas Correntes	44.215.515,00	42.510.830,69	0,01	87,36	45.192.084,45	43.634.338,56	0,01	89,28	47.165.054,89	45.570.101,34	0,02	93,18
Despesas Primárias de Capital	13.750.000,00	13.219.882,70	0,00	27,17	14.270.000,00	13.778.121,08	0,00	28,19	15.110.000,00	14.599.033,82	0,01	29,85
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.158.640,50	2.075.416,31	0,00	4,27	1.760.358,28	1.699.679,71	0,00	3,48	1.650.358,94	1.594.549,70	0,00	3,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.300.000,00	7.018.555,91	0,00	14,42	7.333.554,38	7.080.770,86	0,00	14,49	7.773.567,64	7.510.693,37	0,00	15,36
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	14,42	7.333.554,38	0,00	0,00	14,49	7.773.567,64	7.773.567,64	0,00	15,36
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.300.000,00	7.018.555,91	0,00	14,42	7.333.554,38	7.080.770,86	0,00	14,49	7.773.567,64	7.510.693,37	0,00	15,36
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	14,42	7.333.554,38	7.333.554,38	0,00	14,49	7.773.567,64	7.773.567,64	0,00	15,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	-3.281.890,50	-3.155.360,55	0,00	-6,48	-2.885.268,28	-2.785.814,70	0,00	-5,70	-2.825.563,54	-2.730.013,08	0,00	-5,58
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	-3.281.890,50	-3.155.360,55	0,00	-6,48	-2.885.268,28	-2.785.829,12	0,00	-5,70	-2.385.550,28	-2.289.999,82	0,00	-5,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	613.230,00	589.587,54	0,00	1,21	615.150,00	593.946,12	0,00	1,22	625.380,00	604.231,88	0,00	1,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	100.000,00	96.144,60	0,00	0,20	100.000,00	96.553,06	0,00	0,20	100.000,00	96.618,36	0,00	0,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	200.000,00	192.289,20	0,00	0,40	220.000,00	212.416,72	0,00	0,44	200.000,00	193.236,72	0,00	0,40
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.704.750,00	-8.369.147,20	0,00	0,00	-8.132.348,00	-7.852.030,51	0,00	0,00	-8.684.358,00	-8.390.684,06	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.646.389,00	-1.582.914,14	0,00	-3,25	552.402,00	533.361,01	0,00	1,09	-532.010,00	-514.019,32	0,00	-1,05

FONTE: Sistema ÁGILBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 16:55:35



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas 2027

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EXCETO FONTES RPPS	57.619.840,03	57.536.659,89	82.338.858,94	87.691.840,50	89.677.858,28	94.105.354,33
Despesas correntes	51.755.578,26	52.739.258,45	64.856.790,82	71.633.200,00	73.447.500,00	77.124.995,39
Pessoas e encargos sociais	21.782.065,28	22.788.498,75	25.959.700,00	27.257.685,00	28.075.415,55	29.759.940,50
Juros e encargos da dívida	133.118,48	150.586,00	100.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
Outras despesas correntes	29.840.394,50	29.800.173,70	38.797.090,82	44.215.515,00	45.192.084,45	47.165.054,89
Transferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes	29.840.394,50	29.800.173,70	38.797.090,82	44.215.515,00	45.192.084,45	47.165.054,89
Despesas de capital	5.864.261,77	4.797.401,44	15.721.709,18	13.650.000,00	14.200.000,00	15.050.000,00
Investimentos	5.836.329,48	4.797.401,44	15.591.709,18	13.500.000,00	14.000.000,00	14.830.000,00
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	27.932,29		130.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00
Reserva de contingência			200.000,00	250.000,00	270.000,00	280.000,00
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias			1.560.358,94	2.158.640,50	1.760.358,28	1.650.358,94
COM FONTES RPPS		3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa total		3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa primária		3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa não primária						
TOTAL		3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64

Fonte: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

EXCETO FONTES RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	57.619.840,03	0,00%
2025	57.536.659,89	-0,14%
2026	82.338.858,94	43,11%
2027	87.691.840,50	6,50%
2028	89.677.858,28	2,26%
2029	94.105.354,33	4,94%

Despesas correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	51.755.578,26	0,00%
2025	52.739.258,45	1,90%
2026	64.856.790,82	22,98%
2027	71.633.200,00	10,45%
2028	73.447.500,00	2,53%
2029	77.124.995,39	5,01%

Despesas de capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	5.864.261,77	0,00%
2025	4.797.401,44	-18,19%
2026	15.721.709,18	227,71%
2027	13.650.000,00	-13,18%
2028	14.200.000,00	4,03%
2029	15.050.000,00	5,99%

Inversões financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	0,00	0,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%
2029	0,00	0,00%



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

COM FONTES RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	0,00%
2025	3.812.430,25	0,00%
2026	6.651.750,00	74,48%
2027	7.300.000,00	9,75%
2028	7.333.554,38	0,46%
2029	7.773.567,64	6,00%

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS 2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EXCETO FONTES RPPS	59.269.436,70	58.763.586,96	80.778.500,00	85.533.200,00	87.917.500,00	92.454.995,39
Receitas correntes	55.778.034,64	55.198.036,96	67.668.500,00	72.824.286,90	76.525.000,00	79.614.995,39
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.022.842,37	4.729.685,72	8.316.348,14	7.081.872,00	7.658.350,00	8.117.851,00
Receita patrimonial	1.293.766,35	977.495,22	1.314.900,00	1.433.250,00	1.504.910,00	1.595.204,60
Aplicações financeiras	1.293.766,35	977.495,22	1.314.900,00	1.433.250,00	1.504.910,00	1.595.204,60
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	42.123.301,54	48.446.482,50	50.408.220,84	56.919.042,92	60.593.247,50	64.491.287,69
Demais receitas correntes	5.338.124,38	1.044.373,52	7.629.031,02	7.390.121,98	6.768.492,50	5.410.652,10
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	5.338.124,38	1.044.373,52	7.629.031,02	7.390.121,98	6.768.492,50	5.410.652,10
Receitas de capital	3.491.402,06	3.565.550,00	13.110.000,00	12.708.913,10	11.392.500,00	12.840.000,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	400.550,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	400.550,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Transferências de capital	3.491.402,06	3.165.000,00	12.860.000,00	12.448.913,10	11.122.500,00	12.560.000,00
Convênios	3.491.402,06	3.165.000,00	12.860.000,00	12.448.913,10	11.122.500,00	12.560.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Receita total	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Receita primária	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS 2027

Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------	------	------	------	------	------	------

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	49.146.143,91	0,00%
2025	53.176.168,22	8,20%
2026	58.724.568,98	10,43%
2027	64.000.914,92	8,98%
2028	68.251.597,50	6,64%
2029	72.609.138,69	6,38%

Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	1.293.766,35	0,00%
2025	977.495,22	-24,45%
2026	1.314.900,00	34,52%
2027	1.433.250,00	9,00%
2028	1.504.910,00	5,00%
2029	1.595.204,60	6,00%

Demais receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	5.338.124,38	0,00%
2025	1.044.373,52	-80,44%
2026	7.629.031,02	630,49%
2027	7.390.121,98	-3,13%
2028	6.768.492,50	-8,41%
2029	5.410.652,10	-20,06%

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	0,00%



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2025	400.550,00	0,00%
2026	250.000,00	-37,59%
2027	260.000,00	4,00%
2028	270.000,00	3,85%
2029	280.000,00	3,70%

Transferências de capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	3.491.402,06	0,00%
2025	3.165.000,00	-9,35%
2026	12.860.000,00	306,32%
2027	12.448.913,10	-3,20%
2028	11.122.500,00	-10,65%
2029	12.560.000,00	12,92%

Receita total (COM FONTES RPPS)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	0,00%
2025	5.869.491,20	0,00%
2026	6.651.750,00	13,33%
2027	7.300.000,00	9,75%
2028	7.333.554,38	0,46%
2029	7.773.567,64	6,00%

Receita total (EXCETO FONTES RPPS)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	59.269.436,70	0,00%
2025	58.763.586,96	-0,85%
2026	80.778.500,00	37,46%
2027	85.533.200,00	5,89%
2028	87.917.500,00	2,79%



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2029	92.454.995,39	5,16%
------	---------------	-------

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
Resultado primário (I)	-3.281.890,50	-2.885.268,28	-2.825.563,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	613.230,00	615.150,00	625.380,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado nominal (I + (II - III))	-2.768.660,50	-2.370.118,28	-2.300.183,54

Fonte: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
EXCETO FONTES RPPS	59.269.436,70	58.763.586,96	80.778.500,00	85.533.200,00	87.917.500,00	92.454.995,39
RECEITAS CORRENTES (I)	55.778.034,64	55.198.036,96	67.668.500,00	72.824.286,90	76.525.000,00	79.614.995,39
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.022.842,37	4.729.685,72	8.316.348,14	7.081.872,00	7.658.350,00	8.117.851,00
Receita patrimonial	1.293.766,35	977.495,22	1.314.900,00	1.433.250,00	1.504.910,00	1.595.204,60
Aplicações financeiras (II)	1.293.766,35	977.495,22	1.314.900,00	1.433.250,00	1.504.910,00	1.595.204,60
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	42.123.301,54	48.446.482,50	50.408.220,84	56.919.042,92	60.593.247,50	64.491.287,69
Demais receitas correntes	5.338.124,38	1.044.373,52	7.629.031,02	7.390.121,98	6.768.492,50	5.410.652,10
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	5.338.124,38	1.044.373,52	7.629.031,02	7.390.121,98	6.768.492,50	5.410.652,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	54.484.268,29	54.220.541,74	66.353.600,00	71.391.036,90	75.020.090,00	78.019.790,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.491.402,06	3.565.550,00	13.110.000,00	12.708.913,10	11.392.500,00	12.840.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	400.550,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Receitas de alienação de bens temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	400.550,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
Transferências de capital	3.491.402,06	3.165.000,00	12.860.000,00	12.448.913,10	11.122.500,00	12.560.000,00
Convênios	3.491.402,06	3.165.000,00	12.860.000,00	12.448.913,10	11.122.500,00	12.560.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.491.402,06	3.565.550,00	13.110.000,00	12.708.913,10	11.392.500,00	12.840.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	57.975.670,35	57.786.091,74	79.463.600,00	84.099.950,00	86.412.590,00	90.859.790,79
EXCETO FONTES RPPS	57.619.840,03	57.536.659,89	82.338.858,94	87.691.840,50	89.677.858,28	94.105.354,33
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.755.578,26	52.739.258,45	64.856.790,82	71.633.200,00	73.447.500,00	77.124.995,39
Pessoas e encargos sociais	21.782.065,28	22.788.498,75	25.959.700,00	27.257.685,00	28.075.415,55	29.759.940,50
Juros e encargos da dívida (XIV)	133.118,48	150.586,00	100.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
Outras despesas correntes	29.840.394,50	29.800.173,70	38.797.090,82	44.215.515,00	45.192.084,45	47.165.054,89



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2027

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Tranferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	29.840.394,50	29.800.173,70	38.797.090,82	44.215.515,00	45.192.084,45	47.165.054,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	51.622.459,78	52.588.672,45	64.756.790,82	71.473.200,00	73.267.500,00	76.924.995,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.864.261,77	4.797.401,44	15.721.709,18	13.650.000,00	14.200.000,00	15.050.000,00
Investimentos	5.836.329,48	4.797.401,44	15.591.709,18	13.500.000,00	14.000.000,00	14.830.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XX)	27.932,29	0,00	130.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.836.329,48	4.797.401,44	15.591.709,18	13.500.000,00	14.000.000,00	14.830.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	270.000,00	280.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIII)	0,00	0,00	1.560.358,94	2.158.640,50	1.760.358,28	1.650.358,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)	57.458.789,26	57.386.073,89	82.108.858,94	87.381.840,50	89.297.858,28	93.685.354,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	516.881,09	400.017,85	-2.645.258,94	-3.281.890,50	-2.885.268,28	-2.825.563,54
COM FONTES RPPS	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Receita total	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Receita primária	0,00	5.869.491,20	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	0,00	3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa total	0,00	3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa primária	0,00	3.812.430,25	6.651.750,00	7.300.000,00	7.333.554,38	7.773.567,64
Despesa não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da arrecadação	100.000,00	URILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Surtos epidêmicos	100.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 17:4:30

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027 ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 01 - LEGISLATIVO
001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1001 - Ampliacao do Predio da Camara P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 15.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1050 - Reequipamento do Legislativo P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 54.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2001 - Remuneracao de Vereadores P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 590.000,00
PR: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO OB:	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2002 - Manutencao das Atividades Legislativas e Concurso P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 2.460.300,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 3.119.300,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO
001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR OB:	04 - Administração 364 - Ensino superior	A: 2004 - Transporte de Universitarios P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 60.000,00
PR: 0003 - SUPORTE FINANCEIRO OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2005 - Manutencao do Consorcio Publico (CIDESA) P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 220.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1002 - Reequipamento dos Servicos Executivos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 15.400,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2003 - Manutencao das Atividades Executivas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.800.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2060 - Manutencao Distrito Nova Conquista P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9011 - PRECATÓRIO 1027069-07.2023.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 100.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO
001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9016 - PRECATORIO 1037588-07.2024.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos serviços burocráticos e da correspondência da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9020 - PRECATORIO JUDICIAL 1022563-22.2022.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB: Manter o funcionamento do expediente, dando encaminhamento aos serviços burocráticos e da correspondência da prefeitura.	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 9021 - PRECATÓRIO 1014238-53.2025.8.11.0000 P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 57.612,94

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 2.463.012,94

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO
002 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0004 - SANEAMENTO OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 1003 - Rede de Agua e Esgoto P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 90.000,00
PR: 0004 - SANEAMENTO OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 2006 - Manutencao do Servico de Agua P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.600.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 1.690.000,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO
003 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0005 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OB:	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2007 - Coordenacao do Controle Interno P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 170.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 170.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 02 - EXECUTIVO
004 - FUMSEP - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0030 - APOIO A POLICIA MILITAR OB:	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2055 - Manutencao do FUMSEP P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 14.500,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 14.500,00

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1004 - Aquisicao de Bens Moveis P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1005 - Construcão, Ampliação e Reforma de Sede Adm. P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1069 - Realizacao de Concurso Publico e Teste Seletivo P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0006 - ADMINISTRACAO GERAL OB:	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2008 - Servicos Administrativos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.600.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 2.770.000,00

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
002 - CASTPREV

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 122 - Administração geral	A: 2009 - Manutencao e Encargos com o RPPS P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 455.387,63
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2011 - Encargos com Inativos e Pensionistas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 4.154.320,03
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2067 - Compensacao Previdenciaria entre RGPS E RPPS P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.500,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
002 - CASTPREV

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0007 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA OB:	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 9999 - Reserva de Contingencia P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.679.792,34
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 7.300.000,00

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0008 - GESTAO FINANCEIRA OB:	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 1009 - Reequipamento das Unidades Financeiras P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 22.000,00
PR: 0008 - GESTAO FINANCEIRA OB:	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 2012 - Manutencao dos Servicos de Financas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.950.000,00
PR: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS OB:	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 2013 - Amortizacao da Divida Publica P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 230.000,00
PR: 0009 - ENCARGOS ESPECIAIS OB:	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2014 - Contribuicao ao PASEP P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 750.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 2.952.000,00

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0010 - ILUMINACAO PUBLICA OB:	25 - Energia 751 - Conservação de energia	A: 2015 - Ampliacao e Manutencao da Iluminacao Publica P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 350.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1006 - Construção Ref. e Ampliação da Feira Municipal P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1012 - Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 700.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1013 - Implantação e Apoio a Avicultura e Bacia Leiteira P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 55.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1080 - Apoio a Industrialização de Produtos In Natura P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 25.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1082 - MANUT. AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1086 - Realização do Torneio Leiteiro P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
PR: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OB:	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 2016 - Manutenção dos Serviços de Agricultura P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.650.000,00
Total do Órgão/Unidade:					2.550.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0012 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OB:	20 - Agricultura 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1017 - Reequipamento do Serviço de Meio Ambiente P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.400,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0012 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE OB:	20 - Agricultura 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2017 - Manutencao dos Servicos de Meio Ambiente P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 55.000,00
Total do Órgão/Unidade:					65.400,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1018 - Ampliação das Instalacoes Escolares P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1019 - Aquisicao de Transporte Escolar P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 750.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1020 - Aquisicao de Imoveis P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.400,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1052 - Reequipamento do Ensino Fundamental P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 90.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2019 - Manutencao do Ensino Fundamental P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.246.500,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2020 - Manutencao do Transporte Escolar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.000.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2021 - Manutencao do PDDE P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.500,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2022 - Distribuicao de Merenda Escolar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2070 - Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0013 - ENSINO REGULAR OB: Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental.	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2071 - Distribuição de Merenda Escolar - Agricultura Familiar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 40.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 8.862.400,00

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
002 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA ED. BASICA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2023 - Remuneracao de Professores - 70% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 9.000.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2024 - Outras Atividades do Ensino Fundamental - 30% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2025 - Remuneracao de Professores da Ed. Infantil - 70% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00
PR: 0014 - EDUCACAO BASICA PUBLICA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2026 - Outras Atividades da Educacao Infantil - 30% P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 10.080.000,00

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
003 - EDUCACAO INFANTIL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1021 - Contrucao e Ampliacao da Educacao Infantil P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2027 - Manutencao da Educacao Infantil P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 280.000,00
PR: 0015 - ASSITENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB:	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2028 - Merenda Escolar da Educacao Infantil P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 170.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
003 - EDUCACAO INFANTIL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB: Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado na educacao infantil.	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2072 - Merenda Escolar Educação Infantil - Agricultura Familiar P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 40.000,00
PR: 0015 - ASSISTENCIA EDUCACIONAL A CRIANCA OB: Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado na educacao infantil.	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2074 - Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescentes P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
Total do Órgão/Unidade:					850.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
004 - EDUCACAO COMPENSATORIA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0016 - EDUCACAO COMPENSATORIA OB:	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2029 - Manutencao da Educacao Especial P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 12.000,00
Total do Órgão/Unidade:					12.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO OB:	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2031 - Servicos Administrativos da Secretaria de Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.300.000,00
PR: 0018 - SUPORTE ADMINISTRATIVO OB:	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2066 - Manutencao dos Conselhos Municipais e Ouvidoria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1068 - Programa Mais Medicos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 36.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1076 - Construcão, Ampl. e Ref. Estruturas Fisicas Saude P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 45.000,00

Data: 29/07/2026 17:53:10

Data da emissão: 29/07/2026 17:53:10

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 8 de 17

Emitido por: GILMAR REZER



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 90.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1079 - Construcão, Ampliacao, Reforma e Adequacoes PSFs P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2032 - PAB FIXO P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 40.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2033 - ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.450.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2035 - Saude Bucal P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.300.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2036 - PSF - Programa Saude da Familia P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.800.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2037 - PASCAR P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2064 - Manutencao, Constr. Adequacao Academias de Saude P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 70.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2070 - Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0019 - ATENCAO BASICA OB:	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2074 - Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescentes P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1026 - Ampliacao da Frota Medica P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 390.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1027 - Ampl.Ref. e Adeq. Instalacoes Unidade Pronto Atend. P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1054 - Reequip. Unidades Urgencias e Emergencias P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 110.000,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2038 - PAICI - Programa de Apoio ao Consorcio Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 135.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2039 - Servicos Hospitalares e Ambulatoriais P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 8.753.500,00
PR: 0020 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OB:	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2061 - Repasse ao Consorcio Intermunicipal de Saude P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 1.400.000,00
PR: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, OB:	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	A: 2042 - Programa Assistencia Farmaceutica RENAME/REMUNE e P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 750.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 1077 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos Ambiental P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 20.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1078 - Aquisicao de Veiculos e Equipamentos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 90.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 1083 - Instalacoes de Melhorias Sanitarias P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 200.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 2044 - Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 80.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2045 - Campanhas de Vacinacao P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 18.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2046 - Acoes Saude Ambiental P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 20.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2047 - Acoes de Vigilancia Epidemiologica P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 250.000,00
PR: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE OB:	10 - Saúde 305 - Vigilância epidemiológica	A: 2059 - Acoes Saude do Trabalhador P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 19.067.500,00

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1029 - Constr.Ampl.Ref.e Adeq.Unidades de Assist. Social P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física 0,00 Meta Financeira 150.000,00

Data: 29/07/2026 17:53:10

Página: 10 de 17



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2070 - Ações de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 60.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2075 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 800.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2076 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 500.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2077 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 200.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2078 - Bloco da Proteção Social Básica P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 556.087,06
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2079 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 850.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2080 - Gestão de Benefícios Eventuais P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 200.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2081 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 20.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2082 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social) P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 20.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os serviços de assistência social geral, ao menor, ao portador de deficiência física, ao idoso, visando o atendimento da população carente.	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2084 - PROCADSUAS P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 24.000,00
PR: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2065 - Realização do Dia da Mulher Rural P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 40.000,00
Total do Órgão/Unidade:					3.420.087,06

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0025 - INVESTIMENTOS SOCIAIS OB:	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1033 - Coordenação do Fundo de Investimentos Sociais P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 25.000,00
Total do Órgão/Unidade:					25.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Data: 29/07/2026 17:53:10

Data da emissão: 29/07/2026 17:53:10

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 12 de 17

Emitido por: GILMAR REZER



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os servicos de assistencia social geral, ao menor, ao portador de deficiencia fisica, ao idoso, visando o atendimento da populacao carente.	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2074 - Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescentes P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 10.000,00
PR: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL OB: Garantir e Conservar os servicos de assistencia social geral, ao menor, ao portador de deficiencia fisica, ao idoso, visando o atendimento da populacao carente.	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2083 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 100.000,00
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1056 - Aquisicao de Bens Moveis P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 13.500,00
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2056 - Servicos de Assistencia ao Menor P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 30.000,00
PR: 0031 - ASSISTENCIA SOCIAL AO MENOR CARENTE OB:	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2062 - Conselho Tutelar P: UNIDADE	A	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 80.000,00
Total do Órgão/Unidade:					233.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1034 - Execucao de Pavimentacao Asfaltica P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 3.500.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1035 - Construcão, Ref. e Ampliação de Predios Municipais P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 21.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1036 - Constr.Revit. Pracas, Calçadas, Jardins e Passeios P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 500.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1038 - Reequipamento dos Servicos Urbanos P: UNIDADE	P	PRODUTO Meta Física Meta Financeira	0,00 70.000,00

Data: 29/07/2026 17:53:10

Página: 13 de 17



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
001 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1040 - Construção de Aterro Sanitário P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 450.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1041 - Construção de Galerias e Canalização de Corregos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 75.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 482 - Habitação urbana	A: 1042 - Construção de Casas Populares P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 170.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 482 - Habitação urbana	A: 1055 - Aquisição de Imóveis Urbanos P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 40.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1085 - Revitalização do Vale Verde P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 400.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2051 - Conservação dos Serviços Urbanos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.900.000,00
PR: 0026 - PLANEJAMENTO URBANO OB:	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2063 - Manutenção e Revitalização Cemitério Municipal P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 55.000,00
Total do Órgão/Unidade:					7.181.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0027 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1043 - Abertura de Estradas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 120.000,00
PR: 0027 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1044 - Construção de Pontes e Bueiros P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
PR: 0027 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1045 - Ampliação e Adequação de Terminal Rodoviário P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
PR: 0027 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1046 - Aquisição de Veículos e Máquinas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 900.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1047 - Reequipamento do Servico de Estrada P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB:	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2052 - Manutencao do Servico de Estradas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 9.500.000,00
PR: 0027 - CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM OB: Proporcionar a melhoria das condicoes de trafegabilidade das estradas vicinais que cortam o municipio, procurando a diminuicao das distancias entre as vilas, povoados e a sede urbana.	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Transportes P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 11.980.000,00

Órgão/Unidade: 09 - SEC. MUN. DE VIACAO E URBANISMO
003 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0035 - Infra-Estrutura Habitacional OB:	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1059 - Projetos Habitacionais P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Total do Órgão/Unidade: 60.000,00

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1048 - Instalacao, Ref. e Ampliaca de Unidades Esportivas P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.000.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1049 - Reequipamento da Unidade de Esportes P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 47.000,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
001 - DEP. DE ESPORTE AMADOR

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB: Assegurar e proporcionar a valorizacao da pratica esportiva.	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1088 - Aquisição de Veículos e Ônibus P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 120.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2053 - Manutencao das Atividades Esportivas P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 800.000,00
PR: 0028 - PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OB:	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2054 - Premiacao de Eventos Esportivos P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00
Total do Órgão/Unidade:					6.027.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEP. DE CULTURA

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1022 - Construcao de Centro Cultural P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 65.500,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1023 - Reequipamento da Unidade de Cultura P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 25.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1087 - Realizacao de Eventos do Calendario P: UNIDADE	P	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB: Promocoes de eventos culturais	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1089 - Projeto de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc P: UNIDADE	P	AMPOLA1U ND	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
PR: 0017 - PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS OB:	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2030 - Manutencao das Atividades Culturais P: UNIDADE	A	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 180.000,00
Total do Órgão/Unidade:					1.370.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-orçamentária | PR - Programa | OB - Objetivo

Órgão/Unidade: 11 - RESERVA DE CONTINGENCIA
001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Data: 29/07/2026 17:53:10

Data da emissão: 29/07/2026 17:53:10

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 16 de 17

Emitido por: GILMAR REZER



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa Objetivo	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
PR: 0029 - RESERVA D E CONTINGENCIA OB:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9999 - Reserva de Contingencia P: UNIDADE	OE	PRODUTO	Meta Física Meta Financeira 0,00 220.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orçamentária PR - Programa OB - Objetivo					Total do Órgão/Unidade: 220.000,00
					Total Geral: 92.833.200,00

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.601.379,17	0,02	140,95	58.763.586,96	0,02	119,00	-10.837.792,21	-15,57
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.647.379,17	0,02	139,02	57.786.091,74	0,02	117,02	-10.861.287,43	-15,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.601.379,17	0,02	140,95	57.536.659,89	0,02	116,52	-12.064.719,28	-17,33
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	69.351.379,17	0,02	140,44	57.386.073,89	0,02	116,21	-11.965.305,28	-17,25
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.096.650,00	0,00	8,30	5.869.491,20	0,00	11,89	1.772.841,20	43,28
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.096.650,00	0,00	8,30	3.812.430,25	0,00	7,72	-284.219,75	-6,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-704.000,00	0,00	-1,43	400.017,85	0,00	0,81	1.104.017,85	-156,82
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-704.000,00	0,00	-1,43	2.457.078,80	0,00	4,98	3.161.078,80	-449,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	130.000,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.060.180,00	0,00	-14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	968.287,76	0,00	1,96	1.226.927,07	0,00	2,49	258.639,31	26,71

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 16:57:56

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.055.672,66	4.874.084,38	5.869.491,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.014.135,25	1.035.600,28	1.411.273,97
Ativo	1.014.135,25	1.035.600,28	1.411.273,97
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.515.731,24	2.967.422,02	4.181.671,15
Ativo	2.515.731,24	2.967.422,02	4.181.671,15
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	519.863,39	652.931,75	169.771,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	519.863,39	652.931,75	169.771,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.942,78	218.130,33	106.775,02
Compensação Financeira entre os Regimes	5.883,36	0,00	106.775,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	59,42	218.130,33	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.055.672,66	4.874.084,38	5.869.491,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	2.351.977,06	3.085.426,11	3.613.774,02
Aposentadorias	2.116.958,69	3.085.426,11	3.360.118,37
Pensões por Morte	235.018,37	0,00	253.655,65
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	162.046,41	198.656,23
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	25.626,73
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	162.046,41	173.029,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.351.977,06	3.247.472,52	3.812.430,25

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV ? V) 2	1.703.695,60	1.626.611,86	2.057.060,95
---	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.982.317,42	30.865.366,94	36.972.316,50
Receita de Contribuições dos Segurados	24.982.317,42	30.865.366,94	36.972.316,50
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	24.982.317,42	30.865.366,94	36.972.316,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	30.865.366,94	36.972.316,50
--	------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	2023	2024	2025
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII ? XV) ²	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	2023	2024	2025
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	7.337.850,10	3.964.513,79	3.373.336,31	28.381.448,00
2027	7.621.033,43	4.522.154,45	3.098.878,98	31.480.326,98
2028	7.950.628,61	4.835.536,48	3.115.092,13	34.595.419,11
2029	8.247.045,32	5.220.306,03	3.026.739,29	37.622.158,40
2030	8.564.560,89	5.444.253,14	3.120.307,75	40.742.466,15
2031	9.177.016,50	5.687.854,68	3.489.161,82	44.231.627,97
2032	9.523.104,13	5.926.370,79	3.596.733,34	47.828.361,31
2033	9.700.335,60	6.947.390,29	2.752.945,31	50.581.306,62
2034	9.928.453,39	7.584.678,10	2.343.775,29	52.925.081,91
2035	10.233.079,32	7.718.228,01	2.514.851,31	55.439.933,22
2036	10.733.077,52	8.731.966,70	2.001.110,82	57.441.044,04
2037	10.876.833,16	9.556.656,62	1.320.176,54	58.761.220,58
2038	11.014.954,42	10.201.562,30	813.392,12	59.574.612,70
2039	11.207.522,66	10.521.253,81	686.268,85	60.260.881,55
2040	11.393.280,57	10.765.210,72	628.069,85	60.888.951,40
2041	11.494.150,04	11.689.920,23	-195.770,19	60.693.181,21
2042	11.463.923,53	12.716.493,38	-1.252.569,85	59.440.611,36



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

2043	11.564.979,70	12.855.122,21	-1.290.142,51	58.150.468,85
2044	11.664.597,16	12.963.220,78	-1.298.623,62	56.851.845,23
2045	5.014.905,95	13.235.534,09	-8.220.628,14	48.631.217,09
2046	4.295.451,42	13.415.578,11	-9.120.126,69	39.511.090,40
2047	3.675.901,25	13.589.971,57	-9.914.070,32	29.597.020,08
2048	2.974.517,89	13.819.928,30	-10.845.410,41	18.751.609,67
2049	2.275.962,86	13.858.853,06	-11.582.890,20	7.168.719,47
2050	1.609.470,23	13.625.163,05	-12.015.692,82	-4.846.973,35
2051	984.123,17	13.391.706,78	-12.407.583,61	-17.254.556,96
2052	944.283,01	13.114.548,84	-12.170.265,83	-29.424.822,79
2053	902.801,93	12.754.033,80	-11.851.231,87	-41.276.054,66
2054	571.292,80	13.296.392,63	-12.725.099,83	-54.001.154,49
2055	546.768,10	12.777.569,74	-12.230.801,64	-66.231.956,13
2056	548.656,47	12.209.754,89	-11.661.098,42	-77.893.054,55
2057	538.290,24	11.460.196,74	-10.921.906,50	-88.814.961,05
2058	540.525,90	10.587.641,58	-10.047.115,68	-98.862.076,73
2059	542.452,38	10.932.505,42	-10.390.053,04	-109.252.129,77
2060	544.109,74	9.995.123,13	-9.451.013,39	-118.703.143,16
2061	13.454,29	9.039.297,09	-9.025.842,80	-127.728.985,96
2062	13.515,43	8.075.657,34	-8.062.141,91	-135.791.127,87
2063	13.570,93	7.130.220,22	-7.116.649,29	-142.907.777,16
2064	13.619,94	6.215.219,62	-6.201.599,68	-149.109.376,84
2065	13.661,55	5.342.617,17	-5.328.955,62	-154.438.332,46
2066	0,00	4.523.942,45	-4.523.942,45	-158.962.274,91
2067	0,00	3.770.276,13	-3.770.276,13	-162.732.551,04
2068	0,00	3.090.072,79	-3.090.072,79	-165.822.623,83
2069	0,00	2.489.009,91	-2.489.009,91	-168.311.633,74
2070	0,00	1.999.260,52	-1.999.260,52	-170.310.894,26
2071	0,00	1.554.602,18	-1.554.602,18	-171.865.496,44
2072	0,00	1.178.942,87	-1.178.942,87	-173.044.439,31
2073	0,00	878.376,49	-878.376,49	-173.922.815,80
2074	0,00	649.600,25	-649.600,25	-174.572.416,05
2075	0,00	487.975,98	-487.975,98	-175.060.392,03
2076	0,00	386.621,73	-386.621,73	-175.447.013,76
2077	0,00	335.681,13	-335.681,13	-175.782.694,89
2078	0,00	318.020,05	-318.020,05	-176.100.714,94
2079	0,00	313.936,49	-313.936,49	-176.414.651,43
2080	0,00	311.709,75	-311.709,75	-176.726.361,18
2081	0,00	309.371,54	-309.371,54	-177.035.732,72
2082	0,00	307.641,82	-307.641,82	-177.343.374,54
2083	0,00	305.786,50	-305.786,50	-177.649.161,04
2084	0,00	303.802,69	-303.802,69	-177.952.963,73
2085	0,00	301.583,41	-301.583,41	-178.254.547,14
2086	0,00	299.858,70	-299.858,70	-178.554.405,84
2087	0,00	297.620,31	-297.620,31	-178.852.026,15
2088	0,00	296.349,78	-296.349,78	-179.148.375,93
2089	0,00	293.769,80	-293.769,80	-179.442.145,73
2090	0,00	292.356,55	-292.356,55	-179.734.502,28
2091	0,00	289.386,04	-289.386,04	-180.023.888,32
2092	0,00	288.256,59	-288.256,59	-180.312.144,91
2093	0,00	285.940,82	-285.940,82	-180.598.085,73
2094	0,00	284.677,52	-284.677,52	-180.882.763,25
2095	0,00	282.009,48	-282.009,48	-181.164.772,73
2096	0,00	280.609,92	-280.609,92	-181.445.382,65
2097	0,00	278.528,64	-278.528,64	-181.723.911,29
2098	0,00	277.398,63	-277.398,63	-182.001.309,92
2099	0,00	275.000,18	-275.000,18	-182.276.310,10
2100	0,00	273.748,44	-273.748,44	-182.550.058,54



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 17:1:35

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026



Prefeitura Municipal de Castanheira-MT
Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro – CEP:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 Castanheira-MT
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	400.550,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400.000,00	0,00	0,00
Investimentos	400.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib – IId) + IIIf)	2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	550,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável CASTANHEIRA - MT, Data da emissão 29/7/2026 e hora de emissão 17:0:34

CASTANHEIRA - MT, 29 de julho de 2026